



XTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

LEI MUNICIPAL Nº 1.467 DE 27 DE JUNHO DE 2013

"Dispõe sobre o Dia do Combate ao "CRACK" e dá outras providências".

Autor: Ver. MARKINHO GANDRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, através de seus representantes legais aprovou e eu sanciono a presente,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia **21 de junho** como o Dia de Combate ao "CRACK" no município de Belford Roxo.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Público promoverá nesta data, com a participação da sociedade e dos Conselhos Municipais de Combate às Drogas e Entorpecentes, eventos para o Combate ao "CRACK", como debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADENILDO BRAULINO DOS SANTOS

DENNIS DAUTTMAN

PREFEITO